



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA
DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64215.003055/2026-86**

ASSUNTO: Req Nº 275-Aprov - Contr Sv Aprv (EMENDA-aquisição e instalação de mármore e portão de aço-dispensa)

INTERESSADO: Aprv

Órgão de Origem: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife

Data da Criação: 11/06/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 275-Aprov/Div_Adm/EM (a)
- 2- Despacho Nº 261-Salc/Div_Adm/EM
- 3- Diex Simplificado Nº 889-Salc/Div_Adm/EM
- 4- Diex Simplificado Nº 894-Aprov/Div_Adm/EM
- 5- DFD 31-2026.pdf
- 6- MR34_2026.pdf
- 7- cotação-resumido-91-2026.pdf
- 8- ETP160191_000049_2026.pdf
- 9- Orcamento_CPOR_servico_assinado.pdf
- 10- CeA (1) SERV.pdf
- 11- AMC servico.pdf
- 12- Anexo_A_TR_19_assinado.pdf
- 13- 01 Aprovacao_DFD_ETP_MGR_-_Servico.pdf
- 14- 02 NC0003407.pdf
- 15- 03 FINALIDADE NC0003407.pdf
- 16- 04 Justificativa Dispensa de Licitação.pdf
- 17- 05 AVISO_CONTRATAÇÃO_DIRETA_Dispena_74_2026_Marmores_e_Portao_Aprov.pdf
- 18- 06 ANEXO I - TR_19_2026.pdf
- 19- 07 APENDICE I - ETP 49 2026 SV CONF INST FORNECIMENTO MATERIAL MARMORES E PORTÃO.pdf
- 20- 08 APENDICE II - Termo_de_Vistoria_Tecnica.pdf
- 21- 09 APENDICE AO TR IMÁGENS.pdf
- 22- 10 PNCP Compras.gov.br - Fase.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Requisição Nº 275-Aprov/Div_Adm/EM

Recife, PE, 10 de junho de 2026.

Assunto: 63. Serviço de fornecimento e instalação de materiais de construção do setor de abastecimento (EMENDA PARLAMENTAR)

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego das notas de crédito, referente a aquisição de material, conforme informações abaixo:

PREGÃO	UGR	MODALIDADE
-	160191– CPOR/R	Dispensa de Licitação

2. Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2026NC003404	262010	1000000000	I3EP02DADGO	339039	DGO	160073	160191

3. Justificativa:

O pedido destina-se a adequação do setor de abastecimento que é essencial para atender às normas sanitárias e otimizar o fluxo de preparação de alimentos. A melhoria das instalações garante o armazenamento seguro dos insumos, prevenindo perdas e assegurando refeições de alta qualidade para os alunos do PROFESP e integrantes deste Centro;

4. Dados da empresa:

CNPJ: -

FORNECEDOR: -

5. Dados do material/serviço a ser requisitado:

Item	NDSI	Especificação	Und	Qty	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	16	Serviço de fornecimento e instalação de balcão confeccionado em mármore natural de primeira linha, espessura de 3 mm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistência a umidade, manchas e impactos. Dimensões: 150 cm x 56 cm, excelente acabamento, proporcionando proteção à parede, com pia dupla cuba dupla de embutir, fabricada em material porcelanato de alta qualidade para banheiro, no formato	und	1	3.861,90	3.861,90

		oval, resistente a produtos de limpeza, com alta durabilidade e fácil higienização. O serviço inclui todo o material, mão de obra especializada, fixação e entrega do conjunto em perfeito estado de funcionamento				
02	16	Serviço de fornecimento e instalação de portão de correr em aço , de excelente qualidade, fechado com chapa metálica, com as seguintes especificações: ESTRUTURA: Portão deslizante (de correr) com estrutura em aço carbono de alta resistência, confeccionado com perfis tubulares e chapa de aço de boa espessura, garantindo rigidez estrutural, resistência a impactos e durabilidade. DIMENSÕES: 120 cm de largura x 210 cm de altura (folha), com acabamento retificado e esquadrejamento preciso. ACABAMENTO: Tratamento anticorrosivo e pintura de alta durabilidade e resistência às intempéries. FECHADURA: Inclui fechadura de segurança de qualidade, com chave, sistema robusto de travamento, adequada ao uso em portões de correr em ambiente institucional. SISTEMA DE DESLIZAMENTO: Trilhos, rodízios e guias de alta resistência, para funcionamento suave, silencioso e durável.	und	1	3.140,66	3.140,66
03	16	Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários para divisórias de banheiros . As peças devem ter as seguintes medidas: 110 cm x 200 cm . O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.	und	3	5.447,61	16.342,83
04	16	Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários para divisórias de banheiros . As peças devem ter as seguintes medidas: 60 cm x 200 cm . O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.	und	2	2.971,42	5.942,84
05	16	Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários para divisórias de banheiros . As peças devem	und	1	955,10	955,10

	ter as seguintes medidas 20 cm x 200 cm . O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.				
Valor Total (R\$)					30.243,33

6. Tipo de Empenho: Global

7. Gestor do Empenho: 1º Ten Carlos

CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO - 1º Ten
Chefe do Aproveitamento



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO**, em 10/06/2026, às 10:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ieVw-gSy+-hfLF-5OWZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Despacho Nº 261-Salc/Div_Adm/EM

Recife, PE, 10 de junho de 2026.

Assunto: Req Nº 275-Aprov - Contr Sv Aprv (EMENDA-aquisição e instalação de mármore e portão de aço-dispensa)

Após analisar a requisição em questão, sou de parecer que sejam iniciados os procedimentos administrativos para a contratação solicitada, conforme discriminação e dotação orçamentária detalhada no documento anexo.

JOSÉ CARLUCIO GOMES DE SOUSA JUNIOR - TC
Chefe da Divisão Administrativa / Fiscal



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC JOSÉ CARLUCIO GOMES DE SOUSA JUNIOR**, em 10/06/2026, às 15:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: E2+W-e064-YxF5-JKuO

DIEx Simplificado Nº 889-Salc/Div_Adm/EM
EB: 64215.003067/2026-19

Recife, PE, 10 de junho de 2026.

Do Ordenador de Despesa Substituto

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos (IG12-02), autorizo o início dos procedimentos administrativos para as contratações solicitadas, conforme os processos discriminados abaixo:

Nr processo	Nr Req - Assunto
64215.003033/2026-16	Req Nº 273-Aprov - Aqs QR Aprv (faca descartável e papel alumínio)
64215.003034/2026-61	Req Nº 274-Aprov - Aqs QR Aprv (papel filme)
64215.003055/2026-86	Req Nº 275-Aprov - Contr Sv Aprv (EMENDA-aquisição e instalação de mármore e portão de aço-dispensa)

GILVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR - TC

Ordenador de Despesa Substituto

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC GILVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, em 10/06/2026, às 16:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

PReF-6PFj-I/QT-Nm44

DIEx Simplificado Nº 894-Aprov/Div_Adm/EM
EB: 64215.003077/2026-46

Recife, PE, 11 de junho de 2026.

Do Chefe do Aprovisionamento

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Documentação de processo de dispensa de licitação (Serviço)

Referências:

[a\) Documento com 2+ Assinaturas nº 275-Aprov/Div_Adm/EM, de 10 JUN 26.](#)

Anexos:

[1\) cotação-resumido-91-2026.pdf](#)

[2\) DFD 31-2026.pdf](#)

[3\) ETP160191_000049_2026.pdf](#)

[4\) MR34_2026.pdf](#)

[5\) Requisição 63.pdf](#)

[6\) TR 19_2026.pdf](#)

Encaminho a documentação referente a requisição Nº 275-Aprov/Div_Adm/EM, do processo de aquisição por dispensa de licitação referenciada neste mesmo DIEx.

CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO - 1º Ten
Chefe do Aprovisionamento

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO**, em 11/06/2026, às 10:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

j6Gu-8+fV-IPmc-vrq8

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Documento de Formalização de Demanda 31/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2026	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO	11/06/2026 09:42 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64215.003055/2026-86

1. Descrição sucinta do objeto

1. A contratação visa atender as necessidades do CENTRO DE PREPARAÇÕES DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE, quanto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento e instalação/confecção de diversos materiais de construção

2. Justificativa da necessidade

2. A presente contratação tem por objeto o fornecimento e a instalação de materiais de construção civil e acabamento — compreendendo balcão e divisórias de banheiro em mármore, portão de correr em aço —, todos de excelente qualidade, destinados à manutenção, reforma e adequação das instalações do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR). A necessidade da contratação decorre da obrigação imposta à Administração Pública de zelar pela conservação do patrimônio público e pela manutenção das condições mínimas de segurança, higiene e funcionalidade dos ambientes destinados ao serviço militar, em consonância com o art. 11, inciso I, e o art. 40, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021. O estado de deterioração dos revestimentos, sanitários, divisórias, sistemas de iluminação e acessos da Unidade compromete diretamente as atividades-fim da Organização Militar e impõe a imediata providência administrativa. Os materiais especificados são de natureza específica, além de inacessível acesso através de pregões vigentes da adm pública, o que viabiliza a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público que regem os atos administrativos, conforme o art. 5.º da mesma Lei e o art. 37, caput, da Constituição Federal.

3. Estimativa de quantidade e valores

3. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no ETP.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4. Não há vinculação ou dependência com outro DFD.

5. Forma de Contratação

5. (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021:

() Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP;

(x) Dispensa/Inexigibilidade;

() Adesão à IRP de outro Órgão.

6. Previsão data em que deve ser iniciada

6. Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

7. Aprovação do DFD

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1 – Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar as futuras contratações de Serviço de apoio a eventos institucionais do

2 – Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 09:42:01.

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 34/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
34/2026	CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO	08/06/2026 13:46
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de diversos materiais de construção		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na execução da obra	Planejamento inadequado, falta de insumos, chuvas intensas	Planejamento	Contratada	Alto	

Impactos

1 Atraso na entrega, prorrogação de contrato, impacto nas atividades do CPOR

Ações Preventivas

P-01 Exigir cronograma detalhado, fiscalização contínua, cláusulas contratuais com penalidades **Responsável:** CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO

Ações de Contingência

C-01 Aplicar penalidades, reprogramar cronograma, acionar garantias **Responsável:** CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Inexecução parcial ou baixa qualidade	Equipe não qualificada, falta de controle de qualidade	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Retrabalho, aumento de custos, nova contratação

Ações Preventivas

P-01 Exigir responsável técnico habilitado (ART), fiscalização de etapas **Responsável:** CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO

Ações de Contingência

C-01 Suspensão do serviço, substituição de equipe, retenção de pagamentos **Responsável:** CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Acidentes de trabalho	Falta de EPIs, não cumprimento das NRs	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Lesões, paralisação, responsabilização da Administração

Ações Preventivas

P-01 Exigir plano de segurança, conferência de treinamentos **Responsável:** CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO

Ações de Contingência

C-01 Paralisação até correção, comunicação formal **Responsável:** CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Danos ao patrimônio público	Falta de cuidado na execução, improvisos	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Custos de reparo, riscos à estrutura física

Ações Preventivas

P-01 Exigir seguro de responsabilidade civil e garantia contratual **Responsável:** CARLOS EDUARDO LIMA

Ações de Contingência						
C-01	Acionar seguro e aplicar sanções				Responsável: CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Reajuste indevido ou superfaturamento	Erros de orçamento, tentativa de majoração injustificada	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Dano ao erário, apontamentos em auditoria					
Ações Preventivas						
P-01	Análise de mercado e orçamento detalhado, conferência pelo setor técnico				Responsável: CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA
Ações de Contingência						
C-01	Glosa de valores, denúncia à auditoria interna				Responsável: CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Rescisão contratual por inadimplimento da contratada	Falta de capacidade financeira ou técnica	Planejamento	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Paralisação da obra, necessidade de nova contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Analisar capacidade econômico-financeira no SICAF, exigir garantias				Responsável: CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA
Ações de Contingência						
C-01	Aplicar penalidades, convocar remanescente ou nova contratação				Responsável: CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Risco ambiental (entulho, resíduos)	Falta de destinação adequada	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Multas, contaminação ambiental, imagem negativa					
Ações Preventivas						
P-01	Exigir plano de gerenciamento de resíduos (PGRCC), descarte em local licenciado				Responsável: CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA
Ações de Contingência						
C-01	Notificar contratada, exigir regularização				Responsável: CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Risco de dispensa deserta (sem interessados)	Falta de fornecedores cadastrados ou desinteresse devido ao valor ou escopo	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na execução da reforma, necessidade de novo processo					
Ações Preventivas						
P-01	Ampla pesquisa de mercado, divulgação prévia, contato com potenciais fornecedores				Responsável: CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA
Ações de Contingência						
C-01	Justificar a ausência, refazer estimativa e novo chamamento				Responsável: CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	orçamentário financeiro	/ Crédito orçamentário insuficiente ou contingenciamento	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Impossibilidade de execução integral da obra					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar dotação e reserva orçamentária antes da contratação				Responsável: CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar reforço orçamentário, priorizar etapas				Responsável: CARLOS MONTEIRO	EDUARDO LIMA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO

Agente de contratação

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 03/06/2026 09:57

Informações básicas

Número da Pesquisa 91/2026 **UASG** 160191 **Status** Concluída **Editado por** CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO

Título: Serviços de fornecimento e instalação de materiais de construção

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 30.243,3735

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
18155 - Confeção de balcão / guichê	UNIDADE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 17,2512%
R\$ 2.985,7100	R\$ 3.861,9033	R\$ 4.000,0000	Desvio Padrão: 666,2262
Maior Preço: R\$ 4.600,0000			
Método de cálculo adotado: Média			


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Comercial Rio Lontra - Fornecedor	1		R\$ 2.985,7100	20/05/2026	Sim
2	IV	C&A Material de construção LTDA - Fornecedor	1		R\$ 4.600,0000	21/05/2026	Sim
3	IV	AMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - Fornecedor	1		R\$ 4.000,0000	19/05/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
626834 - Portão Material: Metalon , Altura: 2,30 M, Largura: 5,30 M, Formato: Corrediço , Características Adicionais: Tela De Gradil, Fio De 4 Mm De Espessura , Cor: Verde	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 9,7413%

Desvio Padrão: 305,9426

Maior Preço: R\$ 3.542,0000

R\$ 2.800,0000

R\$ 3.140,6667

R\$ 3.080,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	C & A Material de Construcao LTDA - Fornecedor	1		R\$ 3.542,0000	21/05/2026	Sim
2	IV	comercial rio lontra - Fornecedor	1		R\$ 2.800,0000	20/05/2026	Sim
3	IV	AMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - Fornecedor	1		R\$ 3.080,0000	19/05/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

283017 - Base Divisória Marmore Comprimento: 30 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 3 CM, Cor: Branca , Polimento: Dois Lados , Aparência Visual: Rajada

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 18,2108%

Desvio Padrão: 992,0561

Maior Preço: R\$ 6.420,4100

R\$ 4.085,7100

R\$ 5.447,6167

R\$ 5.836,7300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	C&A material construção LTDA - Fornecedor	3		R\$ 6.420,4100	21/05/2026	Sim
2	IV	Comercial rio Lontra - Fornecedor	2		R\$ 4.085,7100	20/05/2026	Sim
3	IV	AMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - Fornecedor	3		R\$ 5.836,7300	19/05/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

283017 - Base Divisória Marmore Comprimento: 30 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 3 CM, Cor: Branca , Polimento: Dois Lados , Aparência Visual: Rajada

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 18,2108%

Desvio Padrão: 541,1204

Maior Preço: R\$ 3.502,0400

R\$ 2.228,5700

R\$ 2.971,4267

R\$ 3.183,6700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	C & A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Fornecedor	2		R\$ 3.502,0400	21/05/2026	Sim
2	IV	comercial rio lontra - Fornecedor	2		R\$ 2.228,5700	20/05/2026	Sim
3	IV	AMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - Fornecedor	2		R\$ 3.183,6700	19/05/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

283017 - Base Divisória Marmore Comprimento: 30 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 3 CM, Cor: Branca , Polimento: Dois Lados , Aparência Visual: Rajada

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 15,7132%

Desvio Padrão: 150,0763

Maior Preço: R\$ 1.061,2200

R\$ 742,8600

R\$ 955,1000

R\$ 1.061,2200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	C & A Material de Construcao LTDA - Fornecedor	1		R\$ 1.061,2200	21/05/2026	Sim
2	IV	AMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - Fornecedor	1		R\$ 1.061,2200	19/05/2026	Sim
3	IV	comercial rio lontra - Fornecedor	1		R\$ 742,8600	20/05/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

(Processo Administrativo n.º CONFORME REQUISICÃO)

IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de serviço de substituição dos vidros das janelas, substituição das portas de vai e vem da cozinha, substituição das portas simples, instalação de telas mosquiteiros, substituição de vidros das janelas dos refeitórios do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife. Será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de

forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através de orçamento direto com empresas especializadas, onde prevê o inciso IV como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n 9 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução

Normativa n 9 65/2021 – SEGES/ME.

OBJETO: a prestação do serviço tem por finalidade realizar a contratação de serviço de substituição dos vidros das janelas, substituição das portas de vai e vem da cozinha, substituição das portas simples, instalação de telas mosquiteiros, substituição de vidros das janelas dos refeitórios.

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: dezembro de 2025.

2. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra.

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa.

3. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

4. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência conforme painel de preços

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 11 (onze) folhas que compõe a pesquisa de preços seguem anexas a este relatório.

CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO - 1º Tenente
Encarregado do setor de Aprovisionamento

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 49/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64215.003055/2026-86

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de diversos materiais de construção:

01- Serviço de Confecção, Fornecimento e instalação de balcão em mármore natural de primeira linha, espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistência a umidade, manchas e impactos. Dimensões: 150 cm x 56 cm, excelente acabamento, proporcionando proteção à parede, com pia dupla cuba dupla de embutir, fabricada em material porcelanato de alta qualidade para banheiro, no formato oval, resistente a produtos de limpeza, com alta durabilidade e fácil higienização. O serviço inclui todo o material, mão de obra especializada, fixação e entrega do conjunto em perfeito estado de funcionamento.

02- Serviço de fornecimento e instalação de portão de correr em aço, de excelente qualidade, fechado com chapa metálica, com as seguintes especificações: ESTRUTURA: Portão deslizante (de correr) com estrutura em aço carbono de alta resistência, confeccionado com perfis tubulares e chapa de aço de boa espessura, garantindo rigidez estrutural, resistência a impactos e durabilidade. DIMENSÕES: 120 cm de largura x 210 cm de altura (folha), com acabamento retificado e esquadrejamento preciso. ACABAMENTO: Tratamento anticorrosivo e pintura de alta durabilidade e resistência às intempéries. FECHADURA: Inclui fechadura de segurança de qualidade, com chave, sistema robusto de travamento, adequada ao uso em portões de correr em ambiente institucional. SISTEMA DE DESLIZAMENTO: Trilhos, rodízios e guias de alta resistência, para funcionamento suave, silencioso e durável.

03- Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários. para divisórias de banheiros. As peças devvem ter as seguintes medidas: 3 (duas) peças de 110 cm x 200 cm; O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.

04- Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários. para divisórias de banheiros. As peças devvem ter as seguintes medidas: 2 (duas) peças de 60 cm x 200 cm. O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.

05- Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários. para divisórias de banheiros. As peças devvem ter as seguintes medidas: 1 (uma) peça de 20 cm x 200 cm. O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
setor de provisionamento	CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1. Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento e instalação/confecção de diversos materiais de construção (CAT SER 18155; 15814; 626834).
2. O processo de aquisição proposto atende às recomendações legais e normalizadoras da Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado conforme previsto na IN 65/2021 no seu art. 5º, IV, foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais do governo e às pesquisas diretas com, no mínimo, 3 (três) fornecedores em conformidade com o Artigo 5º, §1 IN SEGES/ME nº 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1. A prestação dos serviços será realizada nas instalações do **Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R), UASG nº 160191**, localizado na **Avenida Dezesete de Agosto, nº 1020, Casa Forte, Recife/PE**.
2. Contato: Telefone (81) 3441-3970 | E-mail: **cporr.almox@gmail.com**.
3. A contratada deverá executar os serviço de fornecimento e instalação/confecção de diversos materiais de construção, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
4. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do **art. 117, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021**, o(s) qual(is) registrará(ão) todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, promovendo as anotações necessárias em registro próprio e comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades observadas.
5. A contratada deverá permitir, a qualquer tempo, o **acesso do fiscal do contrato** ao local da execução dos serviços, prestando todas as informações solicitadas e adotando as medidas corretivas eventualmente determinadas pela fiscalização.
6. Conforme o **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, a **recepção do objeto** dar-se-á em **duas etapas**:
Recebimento provisório, mediante **termo circunstanciado**, após a execução dos serviços, para verificação da conformidade com as condições estabelecidas no contrato;
Recebimento definitivo, após a constatação do atendimento integral das especificações, a qualidade dos materiais empregados e a boa execução dos serviços, com a devida emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório.

Base Legal

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os artigos:

Art. 6º, inciso XLIII – definição de serviço contínuo e não contínuo;

Art. 89 – eficácia do contrato e início da execução;

Art. 117 – acompanhamento e fiscalização contratual;

Art. 140 – recebimento provisório e definitivo de serviços;

Art. 141 – responsabilidade da contratada;

Art. 156 – sanções administrativas.

A constatação de **não conformidade** com as especificações do contrato implicará a **rejeição total ou parcial dos serviços**, devendo a contratada promover as correções necessárias, **às suas expensas**, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.

O **recebimento provisório ou definitivo** dos serviços **não exime a contratada de sua responsabilidade** por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução, conforme dispõe o **art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

A execução dos serviços somente poderá ser iniciada **após a emissão da Nota de Empenho (NE)**, devidamente **assinada pelo Ordenador de Despesas** e encaminhada formalmente à contratada, seja por meio eletrônico institucional ou por protocolo físico.

A mera disponibilização da NE no **Portal da Transparência não autoriza o início dos serviços**. A contratada deverá aguardar o recebimento formal da NE assinada, que constituirá o **marco inicial para contagem dos prazos de execução contratual**, conforme preceituam os **arts. 89 e 92 da Lei nº 14.133/2021**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1

ITEM	CAR SER	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	18155	Balcão Confeccionado em mármore natural de primeira linha, espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistência a umidade, manchas e impactos. Dimensões: 150 cm x 56 cm, excelente acabamento, proporcionando proteção à parede, com pia dupla cuba dupla de embutir, fabricada em material porcelanato de alta qualidade para banheiro, no formato oval, resistente a produtos de limpeza, com alta durabilidade e fácil higienização. O serviço inclui todo o material, mão de obra especializada, fixação e entrega do conjunto em perfeito estado de funcionamento.	Serviço	1
02	626834	Serviço de fornecimento e instalação de portão de correr em aço, de excelente qualidade, fechado com chapa metálica, com as seguintes especificações: Estrutura: Portão deslizante (de correr) com estrutura em aço carbono de alta resistência, confeccionado com perfis tubulares e chapa de aço de boa espessura, garantindo rigidez estrutural, resistência a impactos e durabilidade. Dimensões: 120 cm de largura x 210 cm de altura (folha), com acabamento retificado e esquadrejamento preciso. Acabamento: Tratamento anticorrosivo e pintura de alta durabilidade e resistência às intempéries. FECHADURA: Inclui fechadura de segurança de qualidade, com chave, sistema robusto de travamento, adequada ao uso em portões de correr em ambiente institucional. Sistema de fechamento: Trilhos, rodízios e guias de alta resistência, para funcionamento suave, silencioso e durável.	Serviço	1
		Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade,		

03	283017	resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários. para divisórias de banheiros. As peças devvem ter as seguintes medidas: 3 (duas) peças de 110 cm x 200 cm. O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.	Serviço	3
04	283017	Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários. para divisórias de banheiros. As peças devvem ter as seguintes medidas: 2 (dois) peças de 60 cm x 200 cm. O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.	Serviço	2
05	283017	Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários. para divisórias de banheiros. As peças devvem ter as seguintes medidas: 1 (uma) peça de 20 cm x 200 cm. O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.	Serviço	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor estimado de R\$ 30.243,37 (Trinta mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e trinta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme necessidade do corrente ano.

12. Resultados Pretendidos

1. A prestação do serviço será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

13. Providências a serem Adotadas

1. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o CPOR/R poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. É imprescindível que os responsáveis, venham a praticar soluções que contribuam de forma substancial para a melhoria da qualidade do ambiente em que vivemos. Assim, como forma de orientação para algumas soluções que essa prestadora de serviço deve buscar atender, tem-se: o gerenciamento de resíduos; o uso eficiente de energia e de água;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

Declaro, para os devidos fins, que a contratação para fornecimento e instalação de materiais de construção civil e acabamento destinados à manutenção e reforma das instalações do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), é VIÁVEL e encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que os itens contratados são de natureza comum, os preços apresentados são compatíveis com os valores de mercado, há disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa e a contratação atende plenamente à necessidade institucional identificada, sem configurar fracionamento irregular de despesa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 09:58:27.

Ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR)					
PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V.UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de fornecimento e instalação Balcão de mármore para pia dupla, especificação balcão: mármore de 3 milímetros, cor verde ubatuba, com texteira tamanho 150 cm x 56 cm, especificação pia dupla: embutida de material porcelanato para banheiro formato oval, com torneiras com registro curvas de bancada material inox.	UND	1,00	R\$ 2.985,71	R\$ 2.985,71
2	Serviço de fornecimento e instalação Marmore para divisórias de banheiros medidas 110 x 200	UND	3,00	R\$ 4.085,71	R\$ 12.257,14
3	Serviço de fornecimento e instalação Marmore para divisórias de banheiros medidas: 60 x 200	UND	2,00	R\$ 2.228,57	R\$ 4.457,14
4	Serviço de fornecimento e instalação Marmore para divisórias de banheiros medidas: 20x 200	UND	1,00	R\$ 742,86	R\$ 742,86
13	Serviço de fornecimento e instalação portão de correr de aço, fechado com chapa de 120x210 com fechadura OBS: 20 DIAS PARA ENTREGA	UND	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL ORÇAMENTO					R\$ 23.242,86
Dados Bancários: BANCO ITAÚ - AG: 0877 - C/C 99156-2					
Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta é fixado em 20 (vinte) dias, a contar da data de sua apresentação					
Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.					
Declaro que esta empresa é optante pelo Simples Nacional					

Jaboatão dos guararapes, 02 de Junho 2026

RAIANNY CARVALHO

C&A Construção LTDA TÁ NA MÃO

A CPOR -Cotação direta

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de fornecimento e instalação Balcão de mármore para pia dupla, especificação balcão: mármore de 3 milímetros, cor verde ubatuba, com texteira tamanho 150 cm x 56 cm, especificação pia dupla: embutida de material porcelanato para banheiro formato oval, com torneiras com registro curvas de bancada material inox.	UND	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
2	Serviço de fornecimento e instalação Marmore para divisórias de banheiros medidas 110 x 200	UND	3	R\$ 6.420,41	R\$ 9.360,00
3	Serviço de fornecimento e instalação Marmore para divisórias de banheiros medidas: 60 x 200	UND	2	R\$ 3.502,04	R\$ 9.360,00
4	Serviço de fornecimento e instalação Marmore para divisórias de banheiros medidas: 20x 200	UND	1	R\$ 1.167,35	R\$ 9.360,00
5	Serviço de fornecimento e instalação portão de correr de aço, fechado com chapa de 120x210 com fechadura	UND	1	R\$ 3.542,00	R\$ 3.542,00
				VALOR TOTAL	R\$ 36.222,00

Recife-PE, 02 JUNHO de 2026.
Validade do orçamento de 20 dias.


CNPJ: 24.921.078/0001-07
C & A Material de Construção Ltda-ME
Rua Ipojuca, nº437
Areias - CEP: 50.780-010
RECIFE-PE

RECIFE

Orçamento

Ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V.UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de fornecimento e instalação Balcão de mármore para pia dupla, especificação balcão: mármore de 3 milímetros, cor verde ubatuba, com texteira tamanho 150 cm x 56 cm, especificação pia dupla: embutida de material porcelanato para banheiro formato oval, com torneiras com registro curvas de bancada material inox.	UND	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	Serviço de fornecimento e instalação Marmore para divisórias de banheiros medidas 110 x 200	UND	3,00	R\$ 5.836,73	R\$ 17.510,20
3	Serviço de fornecimento e instalação Marmore para divisórias de banheiros medidas: 60 x 200	UND	2,00	R\$ 3.183,67	R\$ 6.367,35
4	Serviço de fornecimento e instalação Marmore para divisórias de banheiros medidas: 20 x 200	UND	1,00	R\$ 1.061,22	R\$ 1.061,22
5	Serviço de fornecimento e instalação portão de correr de aço, fechado com chapa de 120x210 com fechadura	UND	1	R\$ 3.080,00	R\$ 3.080,00
VALOR TOTAL ORÇAMENTO					R\$ 32.018,78

Validade da proposta: 15 dias.

Forma de pagamento: Empenho

Recife, 01 de junho de 2026



Lindaci Moura De Carvalho
Sócia

AMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rua Almirante Tamandaré, nº. 213, Térreo. Boa Viagem – Recife / PE – CEP: 51.030-090

CNPJ: 08.908.960/0001-66 – Fone/Fax: (81) 3072.3650 – Email: sac@amccomercio.com

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

ANEXO A – TR 19_2026

Item 1- Balcão Confeccionado em mármore natural de primeira linha, espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistência a umidade, manchas e impactos. Dimensões: 150 cm x 56 cm, excelente acabamento, proporcionando proteção à parede, com pia dupla cuba dupla de embutir, fabricada em material porcelanato de alta qualidade para banheiro, no formato oval, resistente a produtos de limpeza, com alta durabilidade e fácil higienização. O serviço inclui todo o material, mão de obra especializada, fixação e entrega do conjunto em perfeito estado de funcionamento.



Item 2- Serviço de fornecimento e instalação de portão de correr em aço, de excelente qualidade, fechado com chapa metálica, com as seguintes especificações: Estrutura: Portão deslizante (de correr) com estrutura em aço carbono de alta resistência, confeccionado com perfis tubulares e chapa de aço de boa espessura, garantindo rigidez estrutural, resistência a impactos e durabilidade. Dimensões: 120 cm de largura x 210 cm de altura.



Item 3, 4, 5 (variação nas medidas)- Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade.



CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO- 1º TEN
Aprovisionador do CPOR/R



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR,
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, TERMO DE REFERÊNCIA e MAPA DE
GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e Mapa de Gerenciamento de Riscos base nos termos da Lei n ° 14.133, de 2021 e no Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 11.462, de março de 2023 e IN Nr 81 de 25 de novembro de de 2022. Sendo o objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Confecção, fornecimento e instalação de diversos materiais de Construção para adequação no setor de Aprovisionamento deste Centro.

Quartel em RECIFE-PE, na data da assinatura eletrônica.

MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO- Cel
Ordenador de Despesas do CPOR/R

17/06/26 15:45

USUARIO : LEVI

DATA EMISSAO : 04Mar26

NUMERO : 2026RO003407

UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RE

DOCUMENTO WEB : 2026NC003404

L	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
001	301203							150.000,00
		1	262010	10000000000	339000	160073	I3EP02DADGO	

LANCADO POR : 02989060405 - LOPES NETO UG : 160073 04Mar26 15:01

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

17/06/26 15:46

USUARIO : LEVI

DATA EMISSAO : 04Mar26

NUMERO : 2026RO003407

UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RE

DOCUMENTO WEB : 2026NC003404

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL NR 2026 2718 0015 DO PARLAMENTAR AUGUSTO COUTINH
O PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS DO RE
FEITÓRIO, PROPORCIONANDO UMA MELHOR REFEIÇÃO PARA OS ALUNOS DO PROFESP, CONFOR
ME MSG SIAFI 2026/3272160 ? EME, DE 26 FEV 26. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO

LANCADO POR : 02989060405 - LOPES NETO UG : 160073 04Mar26 15:01

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

Processo nº 64215.003055/2026-86 – (Req nr 275-Aprov)

Assunto: Aquisição de Serviço de fornecimento e instalação de materiais de construção.

Interessado: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A despesa atenderá a necessidade de manutenção e adequação do setor de aprovisionamento que é essencial para atender às normas sanitárias e otimizar o fluxo de preparação de alimentos. A melhoria das instalações garante o armazenamento seguro dos insumos, prevenindo perdas e assegurando refeições de alta qualidade para os alunos do PROFESP e integrantes deste Centro.

Esta OM, necessita contratar empresa especializada na prestação do serviço de manutenção e fornecimento com instalação de materiais de construção para o setor de aprovisionamento, visando melhorias para o atendimento dos militares e alunos do PROFESP.

Em virtude da especificidade do serviço a ser prestado, não foram encontrados pregões vigentes para adesão, e no GCALC da guarnição não há pregão disponível, sendo necessária à contratação direta para aquisição, uma vez que o serviço é de suma importância.

Conforme documentação anexa a este processo, e em observância aos princípios da economicidade, eficiência e publicidade, esta Administração opta pela Dispensa de Licitação, nos termos do disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO – 1º Ten
Chefe do Aprovisionamento do CPOR/R

De acordo:

MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO – Cel
Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

74/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

160191

OBJETO

Serviço de fornecimento e instalação de materiais de construção do setor de provisionamento do CPOR/R.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 30.243,33

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Em acordo com a Publicação no PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 9h até 15h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
5. DA FASE DE LANCES.....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	12
10. DA CONTRATAÇÃO.....	13
11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 74/2026
(Processo Administrativo nº 64215.003055/2026-86)**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Dezesete de Agosto, 1020-Casa Forte, Recife-PE, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Serviço de fornecimento e instalação de materiais de construção do setor de provisionamento – Mármore e Portão de aço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. **Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. *peças jurídicas reunidas em consórcio;*

3.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

3.3.12. *sociedades cooperativas.*

3.3.13. *peças físicas.*

- 3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.2.1. *O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 4.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.**

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.13.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.*

4.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

6.4.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.5.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. *Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

6.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

6.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

6.12.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

~~8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS~~

~~9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA~~

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
 - 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 11.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
 - 11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
- 12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.1.2. Apêndice II do Anexo I – Termo de vistoria.

Recife-PE, data conforme assinatura.

MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO – Cel
Ordenador de Despesas do CPOR/R

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Termo de Referência 19/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2026	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO	11/06/2026 10:04 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64215.003055/2026-86

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação visa atender as necessidades do CENTRO DE PREPARAÇÕES DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE, quanto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento e instalação/confecção de diversos materiais de construção:

Ord	CatSer	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	18155	Balcão Confeccionado em mármore natural de primeira linha, espessura de 3 mm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistência a umidade, manchas e impactos. Dimensões: 150 cm x 56 cm, excelente acabamento, proporcionando proteção à parede, com pia dupla cuba dupla de embutir, fabricada em material porcelanato de alta qualidade para banheiro, no formato oval, resistente a produtos de limpeza, com alta durabilidade e fácil higienização. O serviço inclui todo o material, mão de obra especializada, fixação e entrega do conjunto em perfeito estado de funcionamento	Und	1	R\$ 3.861,90	R\$ 3.861,90
		Serviço de fornecimento e instalação de portão de correr em aço, de excelente qualidade, fechado com chapa metálica, com as seguintes especificações: ESTRUTURA: Portão deslizante (de correr) com estrutura em aço carbono de alta resistência, confeccionado com perfis tubulares e chapa de aço de boa espessura, garantindo rigidez estrutural, resistência a impactos e durabilidade. DIMENSÕES: 120 cm de largura x 210 cm de				

2	626834	altura (folha), com acabamento retificado e esquadreamento preciso. ACABAMENTO: Tratamento anticorrosivo e pintura de alta durabilidade e resistência às intempéries. FECHADURA: Inclui fechadura de segurança de qualidade, com chave, sistema robusto de travamento, adequada ao uso em portões de correr em ambiente institucional. SISTEMA DE DESLIZAMENTO: Trilhos, rodízios e guias de alta resistência, para funcionamento suave, silencioso e durável	Und	1	R\$ 3.140,66	R\$ 3.140,66
3	15814	Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários. para divisórias de banheiros. As peças devem ter as seguintes medidas: 3 (três) peças de 110 cm x 200 cm. O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.	Und	3	R\$ 5.447,61	R\$ 16.342,83
4	15814	Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários. para divisórias de banheiros. As peças devem ter as seguintes medidas: 2 (duas) peças de 60 cm x 200 cm. O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.	Und	2	R\$ 2.971,42	R\$ 5.942,84
5	15814	Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários. para divisórias de banheiros. As peças devem ter as seguintes medidas: 1 (uma) peça de 20 cm x 200 cm. O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.	Und	1	R\$ 955,10	R\$ 955,10
TOTAL GERAL						R\$ 30.243,33

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, observado o disposto no Decreto estadual nº 67.985/2023.

1.1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1.4. O interessado poderá vir até o local da contratação do serviço, para verificar o tamanho estabelecidos.

1. 2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1.2.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço global do grupo e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

1.2.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o CPOR/R poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

1.3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.3.1 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

1.4. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

1.4.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

1.4.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras solicitará, via chat, para que seja disponibilizada a proposta comercial, que deverá ser enviada no prazo máximo, de até 24h, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

1.5. DISPENSA ELETRÔNICA

1.5.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

1.5.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o CPOR/R, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

1.5.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados em reais, para o item, com validade de 60 dias.

1.5.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

1.5.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem atas vigentes, além disso, deverá apresentar a declaração que não emprega menor.

1.5.6. O CPOR/R poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviço de empresa especializada para fornecimento e instalação/confecção de diversos materiais de construção. A empresa prestadora do serviço emitirá uma nota fiscal de serviços/fatura, que será paga em 30 (trinta) dias à contar da data de emissão da mesma. Assim, verifica-se que para a prestação do serviço não há requisitos de alta complexidade, apenas atenção aos procedimentos que deverão ser repassados, com posterior envio da nota fiscal/fatura e atestado de realização do serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa especializada em instalação de painel de vidro temperado transparente incolor de 8mm adesivado.

Sustentabilidade:

4.1. Para presente aquisição não foram constatados impactos ambientais dada a natureza do objeto.

No que tange a logística reversa, caberá a contratada dar a correta destinação aos materiais que forem retirados durante a prestação do serviço. Não serão considerados os custos indiretos relacionados a impactos ambientais no cômputo de menor dispêndio para a administração, tendo em vista a natureza do objeto e a modalidade de contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.3 Qualidade e durabilidade: Os materiais devem ser de alta qualidade, resistente e duráveis.

4.4 Os materiais devem ser novos, sem defeitos e atender aos padrões de excelência, representando dignidade ao Centro.

4.5 requisitos do prazo

4.5.1 O prazo de entrega será definido na contratação, a partir da ordem de fornecimento.

4.6. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

4.6.1. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o CPOR/R correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

4.6.2. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

4.6.3. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização de serviço, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.

5.1. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.2. Cabe ao gestor do contrato:

6.2.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro

de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.2.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.2.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.2.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.2.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.2.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.[A12]

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na data de vencimento apresentado na fatura. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado. Forma de pagamento Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2. 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

8.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Os critérios que serão adotados para a seleção do fornecedor incluem:

- **Menor preço global** compatível com o mercado, considerando o objeto completo da manutenção;
- **Comprovação de capacidade técnica**, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior ou portfólio, comprovando experiência na realização de serviços semelhantes;
- **Regularidade fiscal e trabalhista**, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme exigências legais;
- **Atendimento às condições técnicas mínimas**, especificadas no Termo de Referência;
- **Condições de garantia dos serviços e das peças fornecidas**;
- **Cumprimento dos prazos estabelecidos**, especialmente prazos de execução e entrega dos serviços.

9.2 A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço, observando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): R\$30.243,33.

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 30.243,33 (Trinta mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160073;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 262010;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Nota de Crédito: 2026NC003404.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 10 dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (*Nota de Empenho*), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3.. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

3.1.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. *Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.*

4.1.2. *A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

- 4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A14]
- 4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; e
- 4.1.28. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local (Rua Dezesete de Agosto, nr 1020, Bairro Casa Forte, Cep 52.060-335.*
- 4.29. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.*
- 4.30. *Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.*
- 4.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 4.32. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 4.33. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 4.34. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 4.35. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 4.36. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 4.37. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 4.38. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 4.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 4.40. *Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.*

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

5.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

5.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

5.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

5.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

5.6. *É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

5.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

5.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

5.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

5.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. *O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

5.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

6.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

6.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

6.5.3. Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal Pernambuco em Seção Judiciária de Recife para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

não há

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 10:04:50.

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 49/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64215.003055/2026-86

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de diversos materiais de construção:

01- Serviço de Confecção, Fornecimento e instalação de balcão em mármore natural de primeira linha, espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistência a umidade, manchas e impactos. Dimensões: 150 cm x 56 cm, excelente acabamento, proporcionando proteção à parede, com pia dupla cuba dupla de embutir, fabricada em material porcelanato de alta qualidade para banheiro, no formato oval, resistente a produtos de limpeza, com alta durabilidade e fácil higienização. O serviço inclui todo o material, mão de obra especializada, fixação e entrega do conjunto em perfeito estado de funcionamento.

02- Serviço de fornecimento e instalação de portão de correr em aço, de excelente qualidade, fechado com chapa metálica, com as seguintes especificações: ESTRUTURA: Portão deslizante (de correr) com estrutura em aço carbono de alta resistência, confeccionado com perfis tubulares e chapa de aço de boa espessura, garantindo rigidez estrutural, resistência a impactos e durabilidade. DIMENSÕES: 120 cm de largura x 210 cm de altura (folha), com acabamento retificado e esquadrejamento preciso. ACABAMENTO: Tratamento anticorrosivo e pintura de alta durabilidade e resistência às intempéries. FECHADURA: Inclui fechadura de segurança de qualidade, com chave, sistema robusto de travamento, adequada ao uso em portões de correr em ambiente institucional. SISTEMA DE DESLIZAMENTO: Trilhos, rodízios e guias de alta resistência, para funcionamento suave, silencioso e durável.

03- Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários. para divisórias de banheiros. As peças devvem ter as seguintes medidas: 3 (duas) peças de 110 cm x 200 cm; O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.

04- Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários. para divisórias de banheiros. As peças devvem ter as seguintes medidas: 2 (duas) peças de 60 cm x 200 cm. O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.

05- Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários. para divisórias de banheiros. As peças devvem ter as seguintes medidas: 1 (uma) peça de 20 cm x 200 cm. O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
setor de provisionamento	CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1. Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento e instalação/confecção de diversos materiais de construção (CAT SER 18155; 15814; 626834).
2. O processo de aquisição proposto atende às recomendações legais e normalizadoras da Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado conforme previsto na IN 65/2021 no seu art. 5º, IV, foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais do governo e às pesquisas diretas com, no mínimo, 3 (três) fornecedores em conformidade com o Artigo 5º, §1 IN SEGES/ME nº 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1. A prestação dos serviços será realizada nas instalações do **Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R), UASG nº 160191**, localizado na **Avenida Dezesete de Agosto, nº 1020, Casa Forte, Recife/PE**.
2. Contato: Telefone (81) 3441-3970 | E-mail: **cporr.almo@gmail.com**.
3. A contratada deverá executar os serviço de fornecimento e instalação/confecção de diversos materiais de construção, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
4. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do **art. 117, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021**, o(s) qual(is) registrará(ão) todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, promovendo as anotações necessárias em registro próprio e comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades observadas.
5. A contratada deverá permitir, a qualquer tempo, o **acesso do fiscal do contrato** ao local da execução dos serviços, prestando todas as informações solicitadas e adotando as medidas corretivas eventualmente determinadas pela fiscalização.
6. Conforme o **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, a **recepção do objeto** dar-se-á em **duas etapas**:
Recebimento provisório, mediante **termo circunstanciado**, após a execução dos serviços, para verificação da conformidade com as condições estabelecidas no contrato;
Recebimento definitivo, após a constatação do atendimento integral das especificações, a qualidade dos materiais empregados e a boa execução dos serviços, com a devida emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório.

Base Legal

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os artigos:

Art. 6º, inciso XLIII – definição de serviço contínuo e não contínuo;

Art. 89 – eficácia do contrato e início da execução;

Art. 117 – acompanhamento e fiscalização contratual;

Art. 140 – recebimento provisório e definitivo de serviços;

Art. 141 – responsabilidade da contratada;

Art. 156 – sanções administrativas.

A constatação de **não conformidade** com as especificações do contrato implicará a **rejeição total ou parcial dos serviços**, devendo a contratada promover as correções necessárias, **às suas expensas**, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.

O **recebimento provisório ou definitivo** dos serviços **não exime a contratada de sua responsabilidade** por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução, conforme dispõe o **art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

A execução dos serviços somente poderá ser iniciada **após a emissão da Nota de Empenho (NE)**, devidamente **assinada pelo Ordenador de Despesas** e encaminhada formalmente à contratada, seja por meio eletrônico institucional ou por protocolo físico.

A mera disponibilização da NE no **Portal da Transparência não autoriza o início dos serviços**. A contratada deverá aguardar o recebimento formal da NE assinada, que constituirá o **marco inicial para contagem dos prazos de execução contratual**, conforme preceituam os **arts. 89 e 92 da Lei nº 14.133/2021**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1

ITEM	CAR SER	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	18155	Balcão Confeccionado em mármore natural de primeira linha, espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistência a umidade, manchas e impactos. Dimensões: 150 cm x 56 cm, excelente acabamento, proporcionando proteção à parede, com pia dupla cuba dupla de embutir, fabricada em material porcelanato de alta qualidade para banheiro, no formato oval, resistente a produtos de limpeza, com alta durabilidade e fácil higienização. O serviço inclui todo o material, mão de obra especializada, fixação e entrega do conjunto em perfeito estado de funcionamento.	Serviço	1
02	626834	Serviço de fornecimento e instalação de portão de correr em aço, de excelente qualidade, fechado com chapa metálica, com as seguintes especificações: Estrutura: Portão deslizante (de correr) com estrutura em aço carbono de alta resistência, confeccionado com perfis tubulares e chapa de aço de boa espessura, garantindo rigidez estrutural, resistência a impactos e durabilidade. Dimensões: 120 cm de largura x 210 cm de altura (folha), com acabamento retificado e esquadrejamento preciso. Acabamento: Tratamento anticorrosivo e pintura de alta durabilidade e resistência às intempéries. FECHADURA: Inclui fechadura de segurança de qualidade, com chave, sistema robusto de travamento, adequada ao uso em portões de correr em ambiente institucional. Sistema de fechamento: Trilhos, rodízios e guias de alta resistência, para funcionamento suave, silencioso e durável.	Serviço	1
		Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade,		

03	283017	resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários. para divisórias de banheiros. As peças devvem ter as seguintes medidas: 3 (duas) peças de 110 cm x 200 cm. O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.	Serviço	3
04	283017	Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários. para divisórias de banheiros. As peças devvem ter as seguintes medidas: 2 (dois) peças de 60 cm x 200 cm. O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.	Serviço	2
05	283017	Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistente à umidade e ao uso intenso em ambientes sanitários. para divisórias de banheiros. As peças devvem ter as seguintes medidas: 1 (uma) peça de 20 cm x 200 cm. O serviço inclui corte preciso nas medidas informadas, acabamento polido em todas as faces aparentes, fixação com perfis e adesivos específicos para pedras naturais, vedação com silicone neutro incolor nas juntas e entrega do conjunto completamente instalado, nivelado e em perfeitas condições de uso. Mão de obra especializada inclusa.	Serviço	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor estimado de R\$ 30.243,37 (Trinta mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e trinta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme necessidade do corrente ano.

12. Resultados Pretendidos

1. A prestação do serviço será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

13. Providências a serem Adotadas

1. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o CPOR/R poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. É imprescindível que os responsáveis, venham a praticar soluções que contribuam de forma substancial para a melhoria da qualidade do ambiente em que vivemos. Assim, como forma de orientação para algumas soluções que essa prestadora de serviço deve buscar atender, tem-se: o gerenciamento de resíduos; o uso eficiente de energia e de água;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

Declaro, para os devidos fins, que a contratação para fornecimento e instalação de materiais de construção civil e acabamento destinados à manutenção e reforma das instalações do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), é VIÁVEL e encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que os itens contratados são de natureza comum, os preços apresentados são compatíveis com os valores de mercado, há disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa e a contratação atende plenamente à necessidade institucional identificada, sem configurar fracionamento irregular de despesa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 09:58:27.

ANEXO ao Aviso de dispensa

(MODELO)

TERMO DE VISTORIA

(Processo Administrativo nº 64215.003055/2026-86)

Cumprindo o previsto no **subitem 1.1.4 do Termo de Referência**, anexo ao Aviso da Dispensa nº 74/2026, que tem como órgão gerenciador o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ATESTO que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela(o) _____, e CPF nº _____, o qual declarou que exerce o cargo de _____, na empresa, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, efetuou a vistoria no local onde serão realizados os serviços de Fornecimento e instalação de MÁRMORES E PORTÃO no Aproveitamento do CPOR/R e tomou conhecimento das condições locais para a execução do objeto da licitação.

Recife, _____ de _____ de _____.

Representante da LICITANTE

NOME / RG / CPF
Representante credenciada da Empresa

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

ANEXO A – TR 19_2026

Item 1- Balcão Confeccionado em mármore natural de primeira linha, espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade, resistência a umidade, manchas e impactos. Dimensões: 150 cm x 56 cm, excelente acabamento, proporcionando proteção à parede, com pia dupla cuba dupla de embutir, fabricada em material porcelanato de alta qualidade para banheiro, no formato oval, resistente a produtos de limpeza, com alta durabilidade e fácil higienização. O serviço inclui todo o material, mão de obra especializada, fixação e entrega do conjunto em perfeito estado de funcionamento.



Item 2- Serviço de fornecimento e instalação de portão de correr em aço, de excelente qualidade, fechado com chapa metálica, com as seguintes especificações: Estrutura: Portão deslizante (de correr) com estrutura em aço carbono de alta resistência, confeccionado com perfis tubulares e chapa de aço de boa espessura, garantindo rigidez estrutural, resistência a impactos e durabilidade. Dimensões: 120 cm de largura x 210 cm de altura.



Item 3, 4, 5 (variação nas medidas)- Serviço de fornecimento e instalação de mármore natural de espessura de 3 cm, na cor Verde Ubatuba — pedra natural com acabamento polido, de alta durabilidade.



CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO- 1º TEN
Aprovisionador do CPOR/R



Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)

Execução da Contratação: **160191 - 74/2026**



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP	Modo de Disputa
64215.003055/2026-86	Dispensa de licitação	Não	Dispensa com Disputa

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

A instituição possui processo eletrônico?

Sim

Endereço eletrônico do processo

<http://licitacoesb7rm.eb.mil.br/communities/4276ba57-41bb-40b0-a6b1-4418b2248957>

Categoria	Moeda	
Serviços	Real	
Data início de recebimento de propostas	Data fim de recebimento de propostas	Prazo da etapa de lances
19/06/2026 14:00	25/06/2026 09:00	06:00

Participação exclusiva ME/EPP

Sim

Objeto

Serviço de fornecimento e instalação de materiais de construção do setor de provisionamento - balcão Confeccionado em mármore - portão de correr em aço - mármore para divisórias de banheiros - Em acordo com o ETP e TR.

Informações Complementares

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de diversos materiais de construção: Em acordo com os itens 2 e 7 do ETP e TR.

Id contratação PNCP

<00394452000103-1-011815/2026>


Lista de Grupos de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

GRUPO 1 5 itens <u>Serviço Aprov CPOR/R</u> Valor Total: R\$ 30.243,33 Critério de Julgamento: Menor preço	▼
--	---

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

Atenção. Nenhum item incluído.

Artefatos vinculados

 **Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos

Nome do arquivo	Tipo
00_AVISO_CONTRATACAO_DIRETA_Dispena_74_2026_Marmores_e_Portao_Aprov.pdf	Aviso de Contratação Direta
ANEXO I - TR_19_2026.pdf	Termo de Referência
APENDICE AO TR IMAGENS.pdf	Outros
APENDICE II - Termo_de_Vistoria_Tecnica.pdf	Outros
Aprovacao Autoridade C.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta
APENDICE I - ETP 49 2026 SV CONF INST FORNECIMENTO MATERIAL MARMORES E PORTAO.pdf	Estudo Técnico Preliminar

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
	MARCO AURELIO BEZERRA DE ARAUJO	Autoridade competente
	CARLOS EDUARDO LIMA MONTEIRO	Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.